



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMUNICADO PROGRAD 04

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações para o procedimento de reposição não presencial dos componentes curriculares (Práticas e Estágios) para as **turmas da Situação 2 e 3** descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

Caso haja necessidade de haver somente reposição presencial para os componentes curriculares de Práticas e Estágios, as orientações estarão no **Comunicado PROGRAD 3**.

1. Assunto

Orientações sobre a reposição não presencial dos componentes curriculares (Práticas e Estágios) ofertados no semestre 2020.1.

2. A quem se destinam as orientações

Destinam-se, principalmente, aos **Docentes e Chefias de departamento/Diretorias de Unidades Acadêmicas**.

3. Entenda melhor

No dia 19 de junho de 2020, a PROGRAD enviou comunicado sobre a Portaria MEC 544, publicada em 16 de junho de 2020.

Dentre os pontos abordados, foi falado sobre a forma como a nova portaria disciplinava as práticas (componentes curriculares de natureza totalmente prática e os que possuem carga horária prática) e os estágios.

§ 3o No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

A nova orientação na Portaria está de acordo com o entendimento sobre as práticas e estágios exposto na página 15 do Parecer CNE nº 5/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O amparo legal para a substituição, relacionada ao formato de oferta não presencial desses componentes, reside no fato de que as DCN não fazem distinção acerca da modalidade, se presencial ou não, dos componentes a que se referem. Sendo assim, neste momento de excepcionalidade, os professores poderão fazer os planos de trabalho relacionados aos componentes curriculares, que possuem natureza prática, com segurança jurídica que fornecem a Portaria MEC 544/2020 e as Diretrizes Curriculares de seus cursos.

A Portaria também exige que este plano deve ser aprovado, no âmbito institucional e apensado ao projeto pedagógico do curso.

4. Casos em que é possível a substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais em componentes curriculares de natureza prática e estágios

- Caso 1 - Se o componente curricular possuir, no respectivo cadastro do SIGAA, horas TEÓRICAS, PRÁTICAS e outras, e houver, por parte do docente, a opção pela reposição "não presencial" tanto das horas TEÓRICAS quanto das horas PRÁTICAS (no todo ou em parte).
- Caso 2 - Se o componente curricular possuir, no respectivo cadastro do SIGAA, somente horas PRÁTICAS, e houver, por parte do docente, a opção pela reposição "não presencial" dessas horas PRÁTICAS (no todo ou em parte).
- Caso 3 - Se para o componente curricular de práticas profissionais - "Estágio Supervisionado" - no período letivo 2020.1, houver, por parte do docente, a opção por reposição "não presencial" (no todo ou em parte da respectiva carga horária total).

5. Como fazer?

O plano de reposição do componente curricular, enquadrado em um dos casos acima descritos, deverá ser registrado no documento "[Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas](#)", disponível no SEI.

O documento deverá ser preenchido pelo (s) professor (es) responsável (is) pela turma e assinado. No caso de ter mais de um professor responsável, todos deverão assinar.

Em seguida, o documento segue para a aprovação da chefia do Departamento ou Diretor de Unidade, podendo ser ouvidos os NDE e/ou colegiados de cursos.

Para que os documentos de Planos de Reposição recebam as assinaturas eletrônicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

indicadas, é suficiente o emissor colocar cada documento em Bloco de Assinatura com os interessados que irão assinar (como ocorre, regularmente, com qualquer documento do SEI que terá assinaturas de representantes de diferentes unidades).

Depois da aprovação, deverá ser aberto processo no SEI do tipo: "**Graduação: Criação/Alteração de Componente Curricular**", para o envio à COPAC/PROGRAD.

6. Qual o prazo para envio dos planos de reposição à COPAC/PROGRAD?

Os processos com "Plano de Reposição de Aulas - Estágios e Componentes Curriculares Práticos Semestre 2020.1" (Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas), aprovados pelas instâncias envolvidas, deverão ser enviados até prazo máximo de **20 de julho de 2020**.

Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação